

Of. nº 080/GP.

Paço dos Açorianos, 22 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, para apreciação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que declara de utilidade pública o Clube de Mães e Pais Santa Catarina.

A referida entidade, sediada à Rua Baltimore, nº 90, bairro Restinga Velha, nesta Capital, encontra-se em pleno e regular funcionamento e consiste em uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, cumprindo objetivos sociais e se mantém economicamente com a colaboração de pessoas físicas e pessoas jurídicas públicas e privadas.

Busca, com a declaração de utilidade pública, maior facilidade para que empresas façam doações no sentido de fortalecer a entidade, que poderá ampliar e desenvolver os atendimentos, beneficiando assim um maior número de pessoas que necessitam dos seus serviços, de comprovada relevância social.

Por estas razões e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.926/66, reformada pelas Leis nºs 8.161/98 e 8.599/00, conforme demonstra o processo administrativo 001.056823.07.0, em anexo, proponho o presente Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Mello,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

São as considerações que faço, submetendo à análise dessa Casa, esperando a aprovação da matéria.

Atenciosas saudações.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

## PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Clube de Mães e Pais Santa Catarina.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães e Pais Santa Catarina, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.